



Comunidade Terapêutica Feminina "Jesus em Damasco"

Razão Social: Associação "Jesus Fonte de Água Viva"

Sede Social e Administrativa: Rua Papa João Paulo II, 100 - Jardim Vale Formoso

Fone/Fax: (16) 3252-3797 - Fone: (16) 3252-3079

CNPJ: 06.134.192/0001-05 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP

Site: www.jesuseddamasco.org.br/

Taquaritinga 31 Janeiro 2018

Excelentíssima Senhora
Lucia Helena Sartori
Escrivã Judicial

RELATÓRIO DE RESULTADOS OBTIDOS

Relatamos abaixo, a Vossa Excelência, os resultados obtidos com os recursos oriundos de penas e medidas alternativas recebidos pela **Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga, cito à Rua Papa João Paulo II, nº 100- Vale Formoso, CNPJ.- 06.134.192/0001-05**, conforme determina a E. Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça, através do Provimento nº 1/2013, 1ª Vara Judicial da Comarca de Taquaritinga.

Somos uma Associação Civil de Direito Privado, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, juridicamente constituída desde Janeiro de 2004, com sede administrativa supra identificada, formada em sua maioria por funcionários e alguns voluntários que trabalham na recuperação de pessoas (mulheres) com uso nocivo e dependência do álcool e outras drogas e também com toda conseqüência que traz consigo, estendendo-se às famílias e a comunidade.

Com esses recursos, pudemos amenizar algumas despesas obrigatórias da instituição, como pagamento mensal da Técnica de Assitência Social, encargo social da multa rescisória de um funcionário, sendo complementando com recursos próprios e outros, as demais despesas necessárias para o andamento do projeto e seu sucesso. Tudo para proporcionar melhores condições às residentes que se encontram em acolhimento para recuperação da dependência Química e reinserção social. Atuando também com seus familiares, para orientar e resgatar vínculos rompidos, pois em sua maioria, encontram-se à margem do perigo eminente e em situação de risco e vulnerabilidade.

É importante ressaltar que, quando se fala em vulnerabilidade social deve-se levar em conta não apenas as situações que vulnerabilizam o indivíduo no aspecto econômico, pois a "pobreza" não é apenas a ausência ou insuficiência de rendimento para as necessidades básicas e sobrevivência, mas consideram também as questões afetivas relacionais e de pertencimento a um grupo, ou vinculadas a algum tipo de violência.

Sendo assim, todo e qualquer recurso financeiro recebido, é investido em sua totalidade dentro da Comunidade, sendo no acolhimento, para cobrir despesas oriundas dos mesmos, manutenções e ampliações para poder dar melhores condições às residentes e funcionários, e quando possível aumentando a demanda no acolhimento.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valdir Sebastião Tiezi
-Presidente-

EXMO.DR.LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA
MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA JUDICIAL
COMARCA DE TAQUARITINGA-SP